

de Agosto, do n.º 3 do artigo 12.º e do n.º 2 do artigo 40.º, ambos do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, com todas as alterações em vigor, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, obtida a autorização do Conselho Superior do Ministério Público, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de inspector-geral do trabalho, que dirige a Autoridade para as Condições do Trabalho, o licenciado Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho, concedendo-se desde já autorização para optar pelo vencimento da sua categoria de origem, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho revoga o despacho n.º 10994/2007, publicado a 06.06.2007, no *Diário da República* n.º 109, Série II, produzindo efeitos a partir de 9 de Maio de 2007.

3 de Dezembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

ANEXO

Nota curricular

Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho, casado, 47 anos, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; pós-graduação em Estudos Europeus pela Faculdade de Direito de Lisboa; curso avançado de Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração (INA); delegado do procurador da República nas comarcas do Seixal, Odemira, Setúbal e no Tribunal do Trabalho de Almada; procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal e no Tribunal do Trabalho de Lisboa; formador de magistrados da República Democrática de Timor (2001-2002); docente da Jurisdição do Trabalho e da Empresa no CEJ (2000-2005); e coordenador da mesma jurisdição (2002-2004); inspector-geral do Trabalho desde 17 de Agosto de 2004; membro do Comité dos Altos Responsáveis da Inspeção do Trabalho da União Europeia; docente convidado da Escola Nacional de Saúde Pública — UNL (2002-2007); coordenador da revista *Prontuário de Direito do Trabalho* (2000-2004); membro do grupo de análise do Código do Trabalho, nomeado pelo Conselho Superior do Ministério Público (2003); colaborador no grupo de trabalho para a reabilitação e integração das pessoas com deficiência, com vista a estudar e apresentar uma alteração ao regime jurídico das prestações judiciais e da segurança social resultantes de acidente de trabalho — SNRIPD (2003); colaborador na actualização e preparação da regulamentação da legislação de acidentes de trabalho e doenças profissionais no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho (2003-2004); membro do grupo de trabalho de avaliação da adequação do Código do Processo de Trabalho ao Código do Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho (2003-2004); participante no encontro de trabalho entre as magistraturas e a Inspeção-Geral do Trabalho (2003); formador convidado da Associação Portuguesa de Seguradores; membro da comissão do livro branco das relações laborais; membro da comissão de acompanhamento da reforma laboral (CARL); colaboração no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura na preparação de legislação relativa aos “participantes em espectáculos e outras actividades de natureza cultural, artística ou publicitária” (2004); participante em diversas conferências, colóquios, jornadas, congressos e seminários nacionais e internacionais, no âmbito do direito do trabalho e da segurança social; perito formador nomeado pela Comissão Europeia (TAIEX) num curso sobre “Protecção de menores e trabalho infantil”, Ankara (2003); autor de artigos publicados, designadamente, nas revistas *Questões Laborais*, *Sub Júdice*, *Prontuário de Direito do Trabalho e Psiquiatria Clínica*; conferencista em cursos de pós-graduação em Direito do Trabalho e da Segurança Social e de Direito do Consumo, organizados pelos Institutos de Direito do Trabalho e de Direito do Consumo (FDL), pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa, pela Faculdade de Direito da Universidade Lusíada do Porto e pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, bem como a licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa; co-coordenador das Jornadas de Direito do Trabalho — CEJ/IGT; co-coordenador do curso de pós-graduação em Direito do Trabalho e Processo de Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa do Porto.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 30083/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 6 do artigo 23.º, na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 24.º e no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e no n.º 1 do artigo 7.º, nos artigos 11.º e 12.º, n.º 3 do artigo 17.º e no Anexo a que se refere o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, e da alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 11539/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Junho de 2007, determino que a assessora principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários Maria Clotilde Viana Paneiro da Câmara Pestana seja nomeada directora do Centro de Informação Europeia Jacques Delors, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008. A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

10 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes*.

ANEXO

Curriculum vitae

Maria Clotilde Viana Paneiro da Câmara Pestana.
Nascida em 6 de Novembro de 1951, no Rio de Janeiro; licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa; técnica superior de 1.ª classe, em 5 de Abril de 1982 no quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia; técnica superior principal em 16 de Junho de 1988; assessora do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários em 28 de Maio de 1997; assessora principal em 3 de Janeiro de 2001. Adjunta do Secretário de Estado da Integração Europeia em 8 de Novembro de 1985 e chefe de gabinete de Outubro de 1991 a Outubro de 1992; na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, como técnica da Direcção de Serviços das Questões Industriais e Tecnológicas em 3 de Setembro de 1993; adjunta do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus em 28 de Outubro de 1995 e chefe de Gabinete em 20 de Agosto de 2000; chefe de divisão na Direcção de Serviços das Relações Externas Multilaterais da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus em 6 de Novembro de 2001.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Aviso n.º 26071/2007

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior

1 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 6 de Dezembro de 2007, no uso da delegação de competências atribuída pelo Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P. (IPAD, IP), conforme despacho n.º 16 205/2007, publicado no *Diário da República* n.º 143, 2.ª série, de 26 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (ex-ICP), aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Foi dado cumprimento ao procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicado na BEP através da oferta OE200711/0369, de 21 de Novembro de 2007, não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, pelo que tal procedimento ficou deserto.

3 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.
Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro;
Portaria n.º 1499/2007, de 21 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 120/2007, de 27 de Abril
Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril
Despacho n.º 20 328/2007, de 6 de Setembro

6 — Área e conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde funções de estudo, investigação, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar e preparar a tomada de decisão superior, na área de apoio jurídico à gestão de recursos humanos, através de elaboração de propostas e pareceres jurídicos, designadamente, em matéria de relações de trabalho na função pública, recrutamento e selecção de pessoal, formação e desenvolvimento profissional, gestão de quadros de pessoal e carreiras e, ainda, assegurar a gestão e monitorização do sistema informático de apoio ao Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, em Lisboa, sendo as condições, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — sejam detentores da categoria de técnico superior de 2.ª classe e preencham os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, habilitados com licenciatura em Direito.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e, atendendo à especificidade do conteúdo funcional do lugar a prover, entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

9.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional, em que se classificarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos em concurso, considerando-se também a formação obtida com objectivos de complemento de formação base, adequação às mudanças tecnológicas e desenvolvimento de competências profissionais;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções técnicas superiores nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto e mencionadas no ponto n.º 5 do presente aviso, sendo avaliada pela natureza e duração.

9.1.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Classificação final — a classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética

(simples ou ponderada) das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção acima indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 204/98.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, podendo ser remetidas pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, n.º 192, 6.º piso, 1250-147 Lisboa, ou entregues pessoalmente na Secção de Expediente, sita na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 3, 1.º andar, em Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, filiação, número, local, data de emissão e de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum* profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, conteúdos programáticos, datas de realização e entidades promotoras);

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem, de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, categoria e antiguidade na categoria, carreira e função pública;

Classificações de serviço relevantes nos períodos em referência;

11.3 — Aos funcionários do quadro de pessoal do ex-ICP não é exigida a declaração a que se refere a alínea d) do n.º 11.2 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

11.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas na Divisão de Recursos Humanos deste Instituto, sita na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 3, 5.º andar, Lisboa.

13 — Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação ordinária/extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao

longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

14 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — João Manuel M. Gonçalves da Rosa, Chefe de Divisão

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Margarida Maria Lança de Matos, técnica superior Principal

2.º Vogal — Rute Alexandre Martins da Silva Aires, técnica superior principal

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Paulo Jorge Lopes Simões, técnico superior de 1.ª classe

2.º Vogal — Maria Julieta Martins da Rocha, técnica superior principal

14.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

Aviso n.º 26072/2007

Concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior

1 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 6 de Dezembro de 2007, no uso da delegação de competências atribuída pelo Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P. (IPAD, IP), conforme despacho n.º 16 205/2007, publicado no *Diário da República* n.º 143, 2.ª série, de 26 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de 1 (um) lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (ICP), aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Foi dado cumprimento ao procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicado na BEP através da oferta OE200711/0367, de 21 de Novembro de 2007, não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, pelo que tal procedimento ficou deserto.

3 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.ºs 248/85, de 15 de Julho; 265/88, de 28 de Julho; 184/89, de 2 de Junho; 353-A/89, de 16 de Outubro; 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; 204/98, de 11 de Julho; 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Conteúdo funcional — Estudo, investigação, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar e preparar a tomada de decisão superior, na área de apoio técnico à Gestão de Recursos Humanos, através de elaboração de estudos e propostas designadamente, em matérias de recrutamento e selecção de pessoal, gestão da formação e desenvolvimento profissional, gestão de quadros de pessoal e carreiras e, no âmbito do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), assegurar que todas as fases do processo e as suas modalidades de avaliação são correctamente instruídas, assim como, a gestão e monitorização do seu suporte informático (SGU).

7 — Remuneração, local e condições de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, em Lisboa, sendo as condições, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração

central, designadamente nos termos dos Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários ou agentes, reunindo estes últimos as condições expressas na parte final do n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma legal, habilitados com o grau de licenciatura na área das Ciências Sociais.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termos do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos, a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção, de acordo com as seguintes fases:

1.ª fase — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com a duração máxima de duas horas, que se destina a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos nas matérias constantes dos programas de provas aprovados pelos despachos do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação de 6/4/1998, publicado no *Diário da República* n.º 95, 2.ª série, de 23 de Abril e do Director-Geral da Administração Pública de 1/7/1999, publicado no *Diário da República*, n.º 162, 2.ª série de 14 de Julho.

2.ª fase — avaliação curricular, que se destina a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação e experiência profissionais.

3.ª fase — entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.2 — Os temas a abordar na prova de conhecimentos gerais e específicos, bem como a legislação necessária para a preparação da prova são publicados em anexo ao presente aviso.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — A classificação das diferentes fases e a classificação final são expressas na escala de 0 a 20 valores, considerando-se eliminados ou não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P., podendo ser remetidas pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, n.º 192, 6.º andar, 1250-147 Lisboa, ou entregues pessoalmente na Secção de Expediente, sita na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 3, 1.º andar, em Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, filiação, número, local, data de emissão e de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual constem a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.3 — O candidato poderá, ainda, apresentar quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do mérito da sua candidatura, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.